



BERNARDO SAYÃO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fones nº (**63) 3422 1241/1137

Lei nº. 297/2010

de 14 de Junho de 2010.

**“Cria Cargos em Comissão no âmbito
da Estrutura Administrativa Municipal
e da Outras providências”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Ficam criados no quadro de pessoal do poder executivo municipal, os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, estruturada de acordo com sua lotação, denominação, carga horária, nível, símbolo, quantidade, salário e gratificação, conforme o anexo I do quadro em comissão da presente Lei:

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei ocorrem por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1137

ANEXO I

QUADRO EM COMISSÃO

Cargo	Lotação	CH/semanal	Nível	Símbolo	Salário	Gratificação	Quant.
Diretor de Escola	Sec. Mul. de Educação	40	Superior	AD4	1.500,00	0%	03
Diretor de Escola	Sec. Mul. de Educação	40	Médio	AD5	850,00	35%	02
Coordenador Pedagógico	Sec. Mul. de Educação	40	Superior	AD4	1.500,00	0%	02
Coordenador Pedagógico	Sec. Mul. de Educação	40	Médio	AD5	850,00	30%	02
Secretário de Escola	Sec. Mul. de Educação	40	Médio	AD6	850,00	30%	02
Coordenador de Planejamento e Programas Educacionais	Sec. Mul. de Educação	20	Superior e Pós-Graduação	AD4	1.500,00	0%	01